

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4a7zvsun <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/02/2021 Indicação nº 362/2021 Protocolo nº 760/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Allan Kardec</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional do DNIT/MT, a necessidade da construção do acesso ao Bairro Cidade Alta e Jardim Campo Verde II, na cidade de Campo Verde.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT/MT, a necessidade da construção do acesso ao Bairro Cidade Alta e Jardim Campo Verde II, na cidade de Campo Verde.

## JUSTIFICATIVA

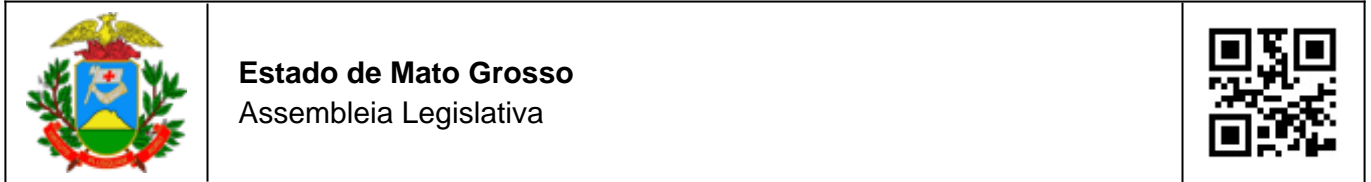
Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através Superintendente Regional do DNIT/ MT a necessidade da construção do acesso ao Bairro Cidade Alta e Jardim Campo Verde II, na cidade de Campo Verde.

Esta indicação é justificada pela necessidade urgente de uma interseção em nível, sendo o cruzamento da Avenida Clóvis Cesar de Lima com a Rod. BR070/MT, na altura do km 379,5, onde a ausência de dispositivos de segurança e direcionamento do fluxo de tráfego no local, vem causando transtornos e acidentes constantes. Informamos que o problema se agrava nos horários de “pico”, onde o volume de veículos aumenta significativamente, tornando este segmento intransitável.

É de conhecimento do município de Campo Verde/MT, que o DNIT já realizou estudos e projetos para implantação de um trevo neste acesso, todavia a morosidade na execução das obras vem causando indignação dos moradores e trabalhadores que necessitam utilizar este acesso.

O Estado de Mato Grosso, no exercício da autonomia da administração de seus bens, deve zelar pelas vias públicas, intervindo quando necessário à plena e segura funcionalidade do bem de uso comum do povo.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a



mesma seja coroada exitosa através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Fevereiro de 2021

**Allan Kardec**  
Deputado Estadual